

Protocolo nº 2093/2021
Data 08/04/2021
Hora 12:43
Detania Tanni

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO BUGRES-MT

ORIGEM

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO/PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES

ASSUNTO

PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS
ANUAIS DE GOVERNO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO BUGRES-MT.

Barra do Bugres-MT, em 08 de abril de 2020.

David Marques de Queiroz

Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

A Vossa Excelência

Dr. Divino Henrique Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal (2021-2024)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – Prefeito Municipal (2017-2020)

Com cópia:

A Vossa Senhoria


Andrea Fracalossi Lopes – Coordenadora do APLIC

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Do Gestor e demais responsáveis pelo sistema.....	3
1.2	Do plano plurianual 2018/2021.....	6
1.2.1	No exercício, em relação ao PPA:.....	6
1.3	Da lei de diretrizes orçamentárias	7
1.3.1	No exercício Financeiro de 2020, em relação à LDO:.....	7
1.4	Lei orçamentária anual 2020	8
1.4.1	No exercício, em relação à LDO:.....	8
2.	PAGAMENTO POR RECIBO/NOTA FISCAL.....	12
3.	DA TERCERIZAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL	13
4.	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.....	13
5.	DAS DIÁRIAS.....	14
6.	DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.....	14
6.1	DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	19
7.	DAS DÍVIDAS.....	21
7.1	DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA E CONSOLIDADA	21
7.2	DAS DIVIDAS FLUTUANTES	25
7.3	DO RESTO A PAGAR	26
7.3.1	lei no 4.320, de 17 de março de 1964.....	26
7.3.2	Restos a pagar em aberto até 31/12/2020	27
7.3.3	Restos a pagar – Anulados no exercício de 2020.....	27
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
13.1	DAS RECOMENDAÇÕES.....	31


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



1. INTRODUÇÃO

A CGCI (Controladoria Geral de Controle Interno) do município de Barra do Bugres-MT adota-se como referência o Parecer Conclusivo de Contas de Gestão do TCE-MT, na qual, vem através deste relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, tendo por base o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Neste sentido, este parecer técnico supracitado está em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Desta forma, pode se destacar inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município.

A CGCI da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, vem através deste, a esta municipalidade supracitada e sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentar o Parecer Técnico das **Contas Anuais de Governo**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2020**.

1.1 Do Gestor e demais responsáveis pelo sistema

As contas do Poder Executivo no exercício do **ano calendário de 2020** estiveram sob o governo do Sr. **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres e seus principais Assessores Governamentais de Gestão, na qual, os dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
PERÍODO:	DE 01 DE JANEIRO 2017 ATÉ 31/12/2020
RG:	0071541-7 SSP/SP
CPF:	00472298100
ENDEREÇO:	AV. HITLER SANSÃO, CENTRO.
FONE:	(65) 99605 1747

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



E-MAIL:	gabinete@barradobugres.mt.gov.br
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------

DIRETOR DA CONTABILIDADE	
NOME:	DENIS HENRIQUE SECONELLO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1157631-6
CPF:	62721305115
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, CENTRO
FONE:	(65) 9966 2062
E-MAIL:	contabilidade@barradobugres.mt.gov.br

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRAS	
NOME:	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020
RG:	06314660 SSP/MT
CPF:	452786521-87
ENDEREÇO:	RUA JOSINO PRADO N° 274 CENTRO
FONE:	(65) 9904 9241
E-MAIL:	Paulocesar.barra@hotmail.com

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	ANDREA FRACALLOSSI LOPES
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	838957-8 SSP/MT
CPF:	569977871-34
ENDEREÇO:	RUA TAPAJÓS 431 BAIRRO JARDIM VITÓRIA
FONE:	(65) 9999 6550
E-MAIL:	andreafracallossi@gmail.com

SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
NOME:	WALBER DANTAS DE OLIVEIRA
PERÍODO:	DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020
RG:	1052349-9
CPF:	69579830134
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, JARDIM TALIMA.
FONE:	(65) 99617 7455
E-MAIL:	financas@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	GRACIANO BERNADINO MEIATO
PERÍODO:	DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020
RG:	1313732-8
CPF:	70133360172
ENDEREÇO:	RUA 2, JARDIM IMPERIAL
FONE:	(65) 99967 8520
E-MAIL:	adm@barradobugres.mt.gov.br


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



SECRETÁRIO DE GOVERNO	
NOME:	VANDERSON VITOR DA SIVA
PERÍODO:	DE 02 DE JULHO DE 2019 ATÉ 31/12/2020
RG:	615.8744-6 SESP/MT
CPF:	016900469-45
ENDEREÇO:	AVENIDA REICARDO GUEDES 135 CENTRO
FONE:	0(65)99909-2170
E-MAIL:	governo@mt.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	IVONE DA ROCHA
PERÍODO:	DE 31 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31/12/2020
RG:	220.566 SSP/MT
CPF:	206.417.291-20
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSEFINA ROCHA DE MACEDO Nº 112 – JD. ALVORADA
FONE:	0(65)99641-1599
E-MAIL:	smec@mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
NOME:	CARLENE DE SOUZA RAMOS ARCARI
PERÍODO:	DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31/12/2020
RG:	1.744.865-4
CPF:	003915,641-96
ENDEREÇO:	RUA JOAO GUSTAVO DA SILVA, Nº 100, MARACANA
FONE:	0(65)99954-4829
E-MAIL:	saude@mt.gov.br

DIRETORA DA TESOUREARIA	
NOME:	VALÉRIA MARAIA DE SOUZA PORTILHO
PERÍODO:	22/09/2017 até a presente data
RG:	1315717-5-SSPMT
CPF:	837.596.705-72
ENDEREÇO:	Av. Josefina rocha de Macedo, S/N - São Raimundo
FONE:	(65) 99989 6449
E-MAIL:	tesouraria@barradobugres.mt.gov.br ; maraialaria@gmail.com

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	ANDREA DOS SANTOS CASTRO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1102957-9
CPF:	78292085149
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, JARDIM TALISMA.
FONE:	(65) 99939 1123
E-MAIL:	andreasantoscastro@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO PATRIMONIO	
NOME:	EDEVALDO BARBOSA MODESTO

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020
RG:	48694241 SSP/PR
CPF:	68733437904
ENDEREÇO:	RUA 4, QUADRA 8, COHAB SÃO RAIMUNDO
FONE:	(65) 9969 0924
E-MAIL:	Edevaldo.barbosa@hotmail.com

CONTROLADOR GERAL	
NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031
CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com

1.2 Do plano plurianual 2018/2021

1.2.1 No exercício, em relação ao PPA:

- Não houve nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração do PPA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- Foi Elaborado Programa por Ações e Indicadores do PPA;
- Resumo das Ações por Função e Subfunção do PPA;
- Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção e Informações sobre Programa e Identificações de Ações.
- As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;
- Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano;
- Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;
- As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



- Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;

1.3 Da lei de diretrizes orçamentárias

1.3.1 No exercício Financeiro de 2020, em relação à LDO:

- Não houve no exercício nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LDO, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações.
- Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;
- A LDO está compatível com o PPA;
- A LDO contém:
 - ✓ Metas e prioridades da Administração;
 - ✓ Orientações para elaboração da LOA;
 - ✓ Estrutura e Organização dos Orçamentos;
 - ✓ Das Vedações e Transferência para o setor Privado;
 - ✓ Programação e Limitação orçamentária Financeira;
 - ✓ Alterações na Legislação Tributária;
 - ✓ Disposição Despesas com pessoal;
 - ✓ Disposição da Dívida Pública;
 - ✓ Disposições Gerais;
 - ✓ Metas e Prioridades da LDO 2020 por órgão, unidade, programas e ações;
 - ✓ Margens da expansão das receitas obrigatórias em caráter continuado de 2020;
 - ✓ Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - ✓ Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
 - ✓ Receitas e despesas previdenciárias do RPPS anexos de metas fiscais 2020;
 - ✓ Metas fiscais atuariais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – consolidado;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



- ✓ Avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior – consolidado 2020;
- ✓ Estimativa e compensação da renúncia de receita 2020;
- ✓ Anexo das metas fiscais evolução do patrimônio líquido 2020;
- ✓ Anexos das metas fiscais metas anuais consolidado 2020;
- ✓ Anexo de riscos fiscais, demonstrativos de riscos fiscais e previdenciários 2020.

1.4 Lei orçamentária anual 2020

1.4.1 No exercício, em relação à LDO:

- Não foi identificado no exercício nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LOA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA;
- A LOA guarda compatibilidade com o PPA e a LDO;

1.4.2 Especificações da Administração Direta:

- Por Órgão da Administração;
- Por Categoria Econômica;
- Por Funções.
- Indireta:
- Por programas;

1.4.3 Orçamento:

- Natureza da Despesa;
- Quadro Discriminativo das Receitas por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
- Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



- Resumo;
- Despesa por Órgão e Unidade – Natureza da Despesa;
- Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme os Vínculos com os Recursos;
- Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações;
- Quadro de Dotações por Órgãos de Governo e da Administração;
- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- Programa de Governo, Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções;
- Programa Anual de Trabalho em Termos de Realizações e Obras e Prestação de Serviços;
- Tabela Explicativa de Receita e da Despesa;
- Unidade Administrativa Segundo a Finalidade A-22 P.U Lei N° 4.320/64;
- Demonstrativo Regionalizado do Efeito, sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia:
 - Estimativa;
 - Compensação;
 - Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia da Receita (RR) e da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC);
 - Justificativas para o não envio dos documentos/informações.

1.5 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.5.1 Educação/Saúde

Da análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



índices de avaliação de políticas públicas da saúde e educação, concretizado através da manutenção e aperfeiçoamento dos índices, que tiveram melhorias consideráveis, no que se diz em cumprir o limite mínimo da LRF, chegando a ultrapassar os gastos exigido pela constituição.

1.5.2 Índices Constitucionais provenientes

INDICE DA SAUDE 2020		
MESES	%	%
JANEIRO	16,87	16,87%
FEVEREIRO	28,19	28,19%
MARÇO	32,64	32,64%
ABRIL	43,98	43,98%
MAIO	45,04	45,04%
JUNHO	45,61	45,61%
JULHO	23,79	23,79%
AGOSTO	30,06	30,06%
SETEMBRO	32,85	32,85%
OUTUBRO	16,46	16,46%
NOVEMBRO	46,10	46,10%
DEZEMBRO	66,15	66,15%
TOTAL	427,74	427,74%
TOTAL MÉDIA	35,65	35,65%

INDICE DA EDUAÇÃO 2020		
MESES	%	%
JANEIRO	13,62	13,62%
FEVEREIRO	25,68	25,68%
MARÇO	34,93	34,93%
ABRIL	46,90	46,90%
MAIO	36,99	36,99%
JUNHO	33,49	33,49%
JULHO	29,63	29,63%
AGOSTO	30,90	30,90%
SETEMBRO	23,90	23,90%
OUTUBRO	10,52	10,52%
NOVEMBRO	49,07	49,07%
DEZEMBRO	34,59	34,59%
TOTAL	370,22	370,22%
TOTAL MÉDIA	30,85	30,85%

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



INDICE DA FOLHA 2020		
MESES	%	%
JANEIRO	52,59	52,59%
FEVEREIRO	51,85	51,85%
MARÇO	50,72	50,72%
ABRIL	69,65	69,65%
MAIO	60,39	60,39%
JUNHO	42,18	42,18%
JULHO	42,52	42,52%
AGOSTO	45,29	45,29%
SETEMBRO	44,03	44,03%
OUTUBRO	18,07	18,07%
NOVEMBRO	40,01	40,01%
DEZEMBRO	32,20	32,20%
TOTAL	549,50	549,50%
TOTAL MÉDIA	45,79	45,79%

Média dos gastos anuais (últimos 12 meses (LRF)) referente ao ano de 2018:

Educação:	35,65%
Saúde:	30,85%
Despesa com Pessoal:	45,79%

Limite Mínimo com Educação: 25%.

Limite Mínimo com Saúde: 15%.

Limite máximo gasto com pessoal (Art. 20 da LRF, incisos I, II e III) – 54,00%.

Limite Prudencial c(Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%.

Pode-se analisar que nos últimos 12 meses do ano a Administração esta cumprindo com as devidas obrigações constitucionais com a Educação, Saúde, estão dentro dos limites constitucionalmente aceitos, apesar de estar acima dos limites mínimos aceitos.

Já no que tange as Despesas com Pessoal, ou seja, em se tratando da média {com Limite Prudencial conforme (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – **51,30%**} a folha esteve abaixo do limite prudencial, com os números de **45,79% em sua totalidade ou seja** abaixo do limite de prudência estabelecido em **5,51%**.

Neste patamar supramencionado os índices da folha em 31/12/2020 esteve dentro da questão legal da LRF, que estabelece 54% para gastos com pessoal, ou seja, em 8,21% abaixo do limite estabelecido pela LRF

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



As devidas informações dos limites mínimos constitucionais supracitados foram obtidas juntamente com o Coordenador do Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle, Senhor “Sidnei Felizardo Nogueira”.

2. PAGAMENTO POR RECIBO/NOTA FISCAL

Conforme achado da Controladoria Geral de Controle Interno do exercício do ano de 2020 os valores de despesas empenhada e liquidada e pagos por recibo na fonte do sistema contábil “em fontes diversas”- **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa físicas**, nos Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 de forma ilegal, ou seja, sem lei autorizativa segue abaixo mês a mês os valores:

EMPENHOS DE PAGAMENTOS EM RCIBO/NOTA FISCAL PARA PESSOA FISICA NO ANO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	TOTAL
JANEIRO	R\$23.823,57	R\$23.823,57
FEVEREIRO	R\$37.679,50	R\$61.503,07
MARÇO	R\$45.938,96	R\$107.442,03
ABRIL	R\$15.466,71	R\$122.908,74
MAIO	R\$17.350,81	R\$140.259,55
JUNHO	R\$18.435,76	R\$158.695,31
JULHO	R\$26.913,04	R\$185.608,35
AGOSTO	R\$30.128,25	R\$215.736,60
SETEMBRO	R\$18.619,39	R\$234.355,99
OUTUBRO	R\$14.178,47	R\$248.534,46
NOVEMBRO	R\$19.711,47	R\$268.245,93
DEZEMBRO	R\$167.000,30	R\$435.246,23

Vale argumentar que a Controladoria Geral de Controle Interno fez orientação para que **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – Prefeito Municipal**, que cortassem todos os gastos ilegal e imoral dentro da administração pública, ou seja, os pagamentos por recibos, conforme a Notificação N° 019/2017, datado em 21/03/2017, no entanto estes valores em alguns momentos têm aumentado nos exercícios anteriores (ver relatórios 2017 - 2019).

Neste sentido, em 2020 continuaram ainda com os pagamentos em **R\$ 435.246,23** (Tabela acima).

Nestes casos, esta controladoria argumenta que vem pontuando em todos os relatórios (“**Gestão e de Governo**”) anteriores sobre os pagamentos de contratos ilegais em forma de recibo/nota fiscal a pessoas físicas nesta municipalidade conforme supracitado.

Neste sentido, vale salientar que estes pagamentos à pessoas físicas acaba sendo ilegal pelo fato dos mesmo terem sido contratado sem abrir concorrência ao público (***seja pela mão de obra prestada de pessoal, seja pelo imóvel alugado desobedecendo assim os princípios da publicidade, da livre concorrência, da moralidade, da impessoalidade***) ou sem fazer processo de dispensa de licitação em caso de contrato de aluguel.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Neste sentido foi observado que diminui significativamente os pagamentos por recibo, mas não foram eliminados.

Cabem lembrar ainda que esta prefeitura no ano de 2020 tem mantido mantidos varias empresa de serviços terceirizados para atender as necessidade da clientela desta municipalidade na qual pode ser visto algumas delas no **item nº 3, que se segue abaixo.**

3. DA TERCEIRIZAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Foi identificado por esta Controladoria Geral de Controle Interno em 2020 além da folha de pagamento com pessoal em de **45,79%** e dos pagamentos nota /recibos acima supracitado no **item 2 acima, pagamentos e empenho referente a terceirização** das seguintes empresas com respectivos valores:

EMPRESAS/TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRAS	VALORES
SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 2.567.573,68
OSCIPI: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ	R\$ 7.945.777,65
VALE SERVIÇOS E LIMPEZA -EIRELI	R\$ 2.673.095,43
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE TELES PIRES	R\$ 4.604.430,12
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.296.914,94
TOTAL	R\$ 19.087.791,82

4. REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foi analisado por esta controladoria geral de controle interno que o repasse para a Câmara Municipal de Barra do Bugres **no ano de 2020**, foi repassado os seguintes valores da tabela abaixo, assim como segue:

REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL EM 2020 – ANUAL

Mês de referência	VALORES MENS AIS	TOTAL
JANEIRO	R\$368.005,46	R\$368.005,46
FEVEREIRO	R\$368.007,36	R\$736.012,82
MARÇO	R\$363.430,36	R\$1.099.443,18
ABRIL	R\$362.897,03	R\$1.462.340,21
MAIO	R\$362.897,03	R\$1.825.237,24
JUNHO	R\$362.897,03	R\$2.188.134,27
JULHO	R\$362.897,03	R\$2.551.031,30
AGOSTO	R\$362.897,03	R\$2.913.928,33
SETEMBRO	R\$362.897,03	R\$3.276.825,36
OUTUBRO	R\$362.897,03	R\$3.639.722,39
NOVEMBRO	R\$362.897,03	R\$4.002.619,42

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



DEZEMBRO	R\$362.897,03	R\$4.365.516,45
TOTAL DEZEMBRO	R\$4.365.516,45	

Neste sentido, a Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT recebeu valores em repasse pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, um total de **R\$4.365.516,45** em espécie para pagar suas despesas no ano de 2020.

5. DAS DIÁRIAS

No que tange aos gastos com diária civil, foi observado neste segundo semestre os seguintes valores mês a mês, assim como segue a tabela abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	TOTAL
JANEIRO	R\$19.890,00	R\$19.890,00
FEVEREIRO	R\$62.610,00	R\$82.500,00
MARÇO	R\$42.320,00	R\$124.820,00
ABRIL	R\$19.080,00	R\$143.900,00
MAIO	R\$39.100,00	R\$183.000,00
JUNHO	R\$39.890,00	R\$222.890,00
JULHO	R\$45.350,00	R\$268.240,00
AGOSTO	R\$46.040,00	R\$314.280,00
SETEMBRO	R\$48.040,00	R\$362.320,00
OUTUBRO	R\$43.720,00	R\$406.040,00
NOVEMBRO	R\$34.300,00	R\$440.340,00
DEZEMBRO	R\$36.420,00	R\$476.760,00
TOTAL	R\$476.760,00	

Desta forma, observa-se que a prefeitura desta municipalidade teve um gastos com diária equivalente em **R\$476.760,00** no decorrer do ano de 2020.

6. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Em conformidade com a Portaria N° 220/2017, constitui nova Comissão Especial para Inventariar, avaliar e reavaliar o bens móveis, imóveis, equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Barra do Bugres, composta pelos Senhores. Edevaldo Barbosa Modesto, Cícero Manoel Viana, Valdir Moreira Santos, Andrea Fracalossi Lopes e Sidnei Felizardo Nogueira, a partir do exercício de 2017.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



De acordo com a comissão referente a portaria nº 220/2017 **as aquisições de bens** no ano de 2020 (1º e 2º SEMESTRE) são conforme as tabelas que se segue abaixo:

Aquisições de BENS MOVEIS no ANO DE 2020 mês a mês:

Mês de referência	AQUISIÇÕES	BAIXAS
SALDO ANTERIORES	R\$ 1.662.418,95	R\$ -
JANEIRO	R\$0,00	R\$ -
FEVEREIRO	R\$12.324,50	R\$ -
MARÇO	R\$40.589,87	R\$ -
ABRIL	R\$0,00	R\$ -
MAIO	R\$25.410,00	R\$ 26.796,20
JUNHO	R\$80.389,53	R\$ -
JULHO	R\$0,00	R\$ -
AGOSTO	R\$16.260,00	R\$ 19.183,70
SETEMBRO	R\$210.260,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$38.670,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$7.479,69	R\$ 3.143,50
DEZEMBRO	R\$2.307,00	R\$ -
SALDOS	R\$ 2.096.109,54	R\$ 49.123,40
TOTAL		R\$ 2.046.986,14

Aquisições de BENS EQUIPAMENTOS no ano DE 2020 mês a mês:

Mês de referência	VALORES	BAIXAS
SALDO ANTERIORES	R\$ 4.655.511,98	R\$ -
JANEIRO	R\$ 13.860,00	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ 31.475,00	R\$ -
MARÇO	R\$ 9.797,04	R\$ -
ABRIL	R\$ 21.560,00	R\$ -
MAIO	R\$ 27.990,00	R\$ 54.677,05
JUNHO	R\$ 8.460,00	R\$ -
JULHO	R\$ 29.839,00	R\$ -
AGOSTO	R\$ 148.119,90	R\$ 118.035,44
SETEMBRO	R\$ 85.934,60	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 58.988,02	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 4.870,98	R\$ 23.111,45
DEZEMBRO	R\$ 04.719,25	R\$ -
SALDOS	R\$ 6.241.125,77	R\$ 195.823,94
TOTAL		R\$ 6.045.301,83

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Aquisições de VEICULOS no ano DE 2020 mês a mês:

Mês de referência	VALORES	BAIXAS
SALDO ANTERIORES	R\$ 19.083.942,89	R\$ -
JANEIRO	R\$0,00	R\$ -
FEVEREIRO	R\$0,00	R\$ -
MARÇO	R\$47.500,00	R\$ -
ABRIL	R\$102.666,67	R\$ -
MAIO	R\$0,00	R\$ -
JUNHO	R\$260.972,00	R\$ -
JULHO	R\$19.400,00	R\$ -
AGOSTO	R\$9.800,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$0,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$0,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$0,00	R\$ 2.387.489,21
DEZEMBRO	R\$0,00	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 19.524.281,56	R\$ 2.557.489,21
TOTAL		R\$ 16.966.792,35

EDIFICAÇÃO MUNICIPAIS EM 31/12/2020

Mês de referência	VALORES	BAIXAS
SALDO ANTERIORES	R\$ 5.010.638,34	R\$ -
JANEIRO		R\$ -
FEVEREIRO		R\$ -
MARÇO		R\$ -
ABRIL		R\$ -
MAIO		R\$ -
JUNHO		R\$ -
JULHO		R\$ -
AGOSTO		R\$ -
SETEMBRO		R\$ -
OUTUBRO		R\$ -
NOVEMBRO		R\$ -
DEZEMBRO		R\$ -
TOTAL	R\$ 5.010.638,34	R\$ -
TOTAL		R\$ 5.010.638,34

Construção - OBRAS EM ANDAMENTOS no ANO DE 2020 mês a mês:

Mês de referência	VALORES	BAIXAS
SALDO ANTERIORES	R\$ 18.196.724,42	R\$ -
JANEIRO	R\$20.721,57	R\$ -
FEVEREIRO	R\$1.012.589,05	R\$ -
MARÇO	R\$437.071,37	R\$ 78.768,43
ABRIL	R\$963.734,29	R\$ 49.499,56

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
MT

MAIO	R\$469.762,43	R\$ -
JUNHO	R\$542.028,53	R\$ 24.040,38
JULHO	R\$1.367.472,52	R\$ -
AGOSTO	R\$2.713.307,38	R\$ -
SETEMBRO	R\$4.224.957,48	R\$ -
OUTUBRO	R\$3.297.889,20	R\$ -
NOVEMBRO	R\$3.722.057,03	R\$ -
DEZEMBRO	R\$3.846.726,68	R\$3.846.726,68
TOTAL	R\$ 40.815.041,95	R\$ 3.999.035,05
TOTAL		R\$ 36.816.006,90

De acordo ainda, com comissão supracitada os bens da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, foi informado a esta Controladoria Geral de Controle Interno através do departamento do patrimônio e contabilidade através do coordenador Edvaldo B. Modesto e do Coordenador de contabilidade Denis Henrique Seconéllo.

E por fim, de acordo com os bens patrimoniais do município na atual conjuntura os mesmos tem as seguintes somáticas conforme a tabela que se segue:

SALDOS TOTAL DOS BENS EM 31/12/2020

TIPOS DE BENS	VALORES
Bens moveis	R\$2.047.645,14
Bens equipamentos	R\$6.045.301,83
Veiculos	R\$16.966.792,35
Terrenos	R\$1.974.631,93
Edificações	R\$5.010.638,34
Obras em Andamentos	R\$36.816.006,90
Semoventes	R\$0,00
Estoques	R\$3.235.328,64
TOTAL	R\$ 72.096.345,13
TOTAL SEM ESTOQUES	R\$ 68.861.016,49

Desta forma, informamos ainda que os membros da controladoria participam de curso e treinamento externos regularmente quando convocado pelo TCE-MT, entre outros oferecidos por instituições diversas, a fim de melhorar o desempenho de sua função seguindo os princípios do controle interno.

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



6.1 DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.355.654,12	12.605.837,73
CRÉDITO A CURTO PRAZO	7.070.274,16	4.388.963,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO	72.084.820,55	68.808.637,31
ESTOQUES	188.186,06	3.235.328,64
VARIAVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	88.698.934,89	89.038.767,65
ATIVO NÃO CIRCULANTES		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.619.342,59	7.210.469,35
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS TEMPORARIO A LONGO PRAZO	71.262.251,10	50.859.602,63
ESTOQUES	-	-
VARIAVES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
INVENTIMENTOS	-	-
IMOBILIARIO	-	-
INTANGIVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.881.593,69	58.070.071,98
TOTAL DO ATIVO	165.580.528,58	147.108.839,63

Fonte: anexo 14 - Balanço patrimonial



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT - 009201/O-2




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO DO SUL

Praça Ângelo Masson, n. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, Fone: (65) 3361-1921/3982

PASSIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	539.942,88	534.007,01	
FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.076.684,24	3.918.818,46	
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES DE OUTROS ENTES	97.741,68	120.407,31	
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.270.171,41	3.042.616,18	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTES	6.984.540,21	7.615.848,96	

PASSIVOS NÃO CIRCULANTES			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.889.791,76	3.988.074,91	
FONECEDORES A LONGO PRAZO	9.254.542,97	-	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	81.470.619,86	65.685.406,06	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	573.564,93	615.608,96	
RESULTADO DIFERIDO	-	-	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTES	97.188.519,52	70.289.089,93	
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			
ADIANTAMENTO PARA FUTURO ALMENTO DE CAPITAL	-	-	
RESERVA DE CAPITAL	-	-	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	
RESERVA DE LUCROS	-	-	
DEMAIS RESEVAS	-	-	
RESULTADO ACUMULADOS	61.407.468,85	69.203.900,74	
(-) JACOES / COTAS EM TESOURARIA	-	-	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDOS	61.407.468,85	69.203.900,74	
TOTAL DO PASSIVOS E DO PATRIMONIO LIQUIDOS	165.580.528,58	147.108.839,63	

Fonte: anexo 14 - Balanço patrimonial


David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, Fone: (65) 3361-1921/3982

Neste sentido conforme o balanço patrimonial supracitado pode ser evidenciado por esta controladoria geral de controle interno um patrimônio de R\$ 147.108.839,63 no **exercício de 2019** e R\$139.288.151,82 no **exercício de 2018**.

7. DAS DÍVIDAS

Das dívidas apresentadas nas contas de governo desta municipalidade nos anexos 16 e 17 – lei 4320/64 foram evidenciadas a seguintes situações:

7.1 DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA E CONSOLIDADA

Já a “dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses”, conforme a lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 29.

Neste sentido, a dívida fundada interna do município de Barra do Bugres-MT, de acordo com o anexo 16 – da lei 4320/64 no exercício financeiro de 2020 apresenta em seu **saldo anterior em circulação** um valor no montante de **R\$ 4.603.683,87, sendo que neste valor para 31/12/2021 foi atualizado em R\$ 15.717.899,66 OU SEJA** ficando assim, para o exercício seguinte-2021 um montante **atualizado em R\$ 15.717.899,66** em dívida interna fundada assim como segue na tabela abaixo:



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES			Quantidade	Valor da Emissão R\$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	Emissão ou/ Atualização	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data							Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$	
INSS - 60.463.679-2 - 60 MESES		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento do Paspap		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
INSS - 37.207.395-6 - 60 MESES		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
INSS - Parcelamento Unico		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento do Paspap - Negoc. Recibo nº. 3861774		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Sanemat - Assuncao de divida		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
SEMA - Parcelamento Divida, Proc. nº. 402504/2007		1	615.608,96	615.608,96	0,00	0,00	81.761,98	0,00	0,00	1	533.846,98
SEMA - Parcelamento Divida Proc. nº. 784827/2008		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Divida Confessada Termo INCRA MT		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Divida Confessada Barra Previ		1	2.202.195,08	0,00	0,00	2.202.195,08	74.379,67	0,00	0,00	1	2.127.815,41
Divida Confessada RFB - Rec. 12511724160938051839		1	3.857.829,24	3.857.829,24	0,00	0,00	150.973,79	0,00	0,00	1	3.706.855,45
Divida Confessada MPS - Parcelamento 631721975		1	130.245,67	130.245,67	0,00	0,00	35.406,82	0,00	0,00	1	94.838,85
FINISA CAIXA Contrato 0531053-84 / Lei 2382/2019		1	9.254.542,97	0,00	0,00	9.254.542,97	0,00	0,00	0,00	1	9.254.542,97
Total		13	16.060.421,92	4.603.683,87	11.456.738,05	342.522,26	0,00	0,00	0,00	13	15.717.899,66



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT - 009201/O-2



7.2 DAS DIVIDAS FLUTUANTES

No tocante as dívidas flutuantes em sua totalidade, a lei 4320/64, preceitua a dívida flutuante como aquelas que “compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extra orçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior.”

Assim, de acordo com o anexo 17 – Lei 4320/64, apesentado pelo gerente de contabilidade desta municipalidade a esta controladoria geral de controle interno, o montante das dividas flutuantes do exercício de 2020 para o exercício seguinte de 2021 está calculado num montante de **R\$ 7.870.769,96**, assim como segue na tabela abaixo com mais detalhes:

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2015 PROCESSADOS	251.060,51	0,00	0,00	251.060,51	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016 PROCESSADOS	374.181,66	0,00	0,00	0,00	374.181,66
RESTOS A PAGAR DE 2017 PROCESSADOS	119.347,16	0,00	51.490,94	0,00	67.856,22
RESTOS A PAGAR DE 2018 PROCESSADOS	108.074,32	0,00	18.525,77	0,64	89.547,91
RESTOS A PAGAR DE 2019 NÃO PROCESSAD	1.108.446,97	0,00	971.093,27	137.353,70	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2019 PROCESSADOS	4.044.999,06	0,00	3.991.644,30	790,00	52.564,76
RESTOS A PAGAR DE 2020 PROCESSADO	0,00	3.388.194,13	0,00	0,00	3.388.194,13
RESTOS A PAGAR DE 2020 NÃO PROCESSAD	0,00	886.229,75	0,00	0,00	886.229,75
SUBTOTAL	6.006.109,68	4.274.423,88	5.032.754,28	389.204,85	4.858.574,43
Barra PREVI-Funcionarios	141.948,75	1.942.276,16	1.902.207,59	0,00	182.017,32
IRRF - Funcionários	2.844,10	2.077.780,19	2.054.700,30	0,00	25.923,99
Contribuicao Sindical - SINTEP	1.921,26	7.470,91	8.028,16	0,00	1.364,01
Adiantamento Abono Salarial	27.342,64	0,00	0,00	0,00	27.342,64
Func. Amort. Empréstimos	189.599,25	2.110.927,59	2.123.553,43	0,00	176.973,41
Contr.Sindical-Func.SISPUMBB	14.517,15	102.104,15	110.169,92	0,00	6.451,38

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
1920 - 1921

INSS	88.564,25	636.164,25	549.072,99	0,00	175.675,51
Consignação - CEF	57,91	0,00	0,00	0,00	57,91
ISSQN - Prestadores de Serviço	0,10	1.164.654,70	1.164.504,06	0,00	150,74
Barra Previ-Ret.Func.Fundeb	92.064,09	739.087,48	715.804,14	0,00	115.347,43
IRRF- Fundeb	0,00	416.570,88	416.570,88	0,00	0,00
Contr.Sintep- Fundeb	3.633,88	20.043,39	21.604,82	0,00	2.072,45
Amort.Emprestimo-Fundeb	99.403,31	862.400,30	852.601,41	0,00	109.202,20
INSS- Fundeb	25.268,16	240.289,06	169.267,59	0,00	96.289,63
Pgto.Sispumbb-Fundeb	4.121,13	42.008,57	45.318,41	0,00	811,29
Convênio UNIMED - Funcionários	107.127,47	1.205.262,72	1.290.282,34	0,00	22.107,85
Convênio UNIMED - Fundeb	33.082,83	421.625,20	454.708,03	0,00	0,00
Reforma Escola Julio Muller	25.865,62	0,00	0,00	0,00	25.865,62
INSS de Fornecedores	3.913,04	3.922,47	3.922,47	0,00	3.913,04
Pensao Alimenticia	990,37	191.703,72	191.241,31	0,00	1.452,78
Descontos Autorizados	1.586.791,26	377.266,13	23.257,47	0,00	1.940.799,92
Emprestimo do B. Brasil	20.216,07	4.202,22	4.368,67	0,00	20.049,62
IRRF de Fornecedores	0,00	401.561,06	401.560,99	0,00	0,07
SINPEN	1.705,76	10.616,95	11.449,57	0,00	873,14
Reforma Salas de Aula Escola João de Campos	8.139,84	0,00	0,00	0,00	8.139,84
Repasse Recursos PAICI	48.735,00	73.102,50	121.837,50	0,00	0,00
Contribuição ADACSE-MT	159,00	1.638,00	1.788,00	0,00	9,00
Func. Amort. Empréstimo - Sicredi	61.832,09	381.164,10	422.376,75	0,00	20.619,44
Func. Amort. Empréstimo - Bradesco	469,89	1.830,45	1.497,99	0,00	802,35
SUBTOTAL	2.590.334,22	13.435.673,15	13.061.694,79	0,00	2.964.312,58
TOTAL.....:	8.596.443,90	17.710.097,03	18.094.449,07	389.204,85	7.822.887,01

Fonte: Balanço Consolidado Municipal

Assim, conforme prescrito acima a CGCI manifesta perante as dividas fluante desta municipalidade no seguinte sentido: As dívidas flutuantes desta municipalidade se encontram num montante elevado, ou seja, em **R\$ 7.870.769,96**. Desta forma, se faz necessário que o Prefeito atual desta municipalidade, intervenha urgentemente de forma a começar diminuir este endividamento do município, para que não venha a se tornar insolvente em futuro próximo.

7.3 DO RESTO A PAGAR

7.3.1 lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



A lei 4320, de 17 de março de 1964 é a lei que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Uma vez que um dos princípios orçamentários é a anualidade, que determina a vigência do orçamento, para somente o exercício ao qual se refere, não sendo permitida a sua transferência para o exercício seguinte, conclui-se que a despesa orçamentária é executada pelo regime de competência, conforme Art. 35, II da Lei nº 4.320/64, que indica pertencer ao exercício financeiro somente as despesas nele legalmente empenhadas.

Neste sentido, esta lei supracitada em seu Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Assim, os empenhos que servem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

7.3.2 Restos a pagar em aberto até 31/12/2020

Desta forma, o montante dos restos a pagar PROCESSADOS EM ABERTO da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, estão especificados da seguinte forma, relacionado no quadro abaixo:

RELATORIO DE EMPENHOS EM ABERTOS DE RESTO A PAGAR ATÉ 31/12/2020

ANO DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	SALDOS TOTAL
Resto a pagar exercício 2016	R\$374.181,66	R\$374.181,66
Resto a pagar exercício 2017	R\$67.856,22	R\$442.037,88
Resto a pagar exercício 2018	R\$89.547,91	R\$531.585,79
Resto a pagar exercício 2019	R\$52.564,76	R\$584.150,55
Resto a pagar exercício 2020	R\$4.274.423,88	R\$4.858.574,43
SALDOS TOTAL	R\$4.858.574,43	

Fonte: Relatórios de restos a pagar: Setor de Contabilidade

7.3.3 Restos a pagar – Anulados no exercício de 2020

Dos Restos a pagar anulados no exercício anteriores, pode ser observado por esta Controladoria Geral de Controle Interno os seguintes valores:

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ANO DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAS	TOTAL
Empenhos cancelados do exercício de 2016	R\$0,00	R\$0,00
Empenhos cancelados do exercício de 2017	R\$0,00	R\$0,00
Empenhos cancelados do exercício de 2018	R\$0,00	R\$0,00
Empenhos cancelados do exercício de 2019	R\$137.353,70	R\$137.353,70
Empenhos cancelados do exercício de 2020	R\$0,00	R\$137.353,70
TOTAL	R\$137.353,70	

Fonte: Relatórios de restos a pagar: Setor de Contabilidade

Neste caso, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido, esta Controladoria Geral de Controle Interno, em observância a Lei Federal nº 4.320/64 Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos fazer as considerações finais desse parecer e por fim fazer as recomendações que acha importante ser ponderada.

Assim as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício 2020 do Município de Barra do Bugres, tem **ressalvas** aos pagamentos por recibo no montante de **R\$ 435.246,23** pagos no decorrer do período do ano de 2020, na qual, não deu abertura para que a outras pessoas viessem a participar (concorrer) no que tange a contratação de tais serviços.

Outra situação também neste caso supracitado é que não pode ser observado por esta CGCI-Controladoria Geral de Controle as devidas cotações de preço no que tange aos contratos de aluguéis e serviços.

Desta forma, também não foi observado por esta CGCI nenhum processo de seleção a estagiário tendo em vista que nesses valores acima prescrito estão inclusos os mesmos.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Vale salientar que a CGCI Interno fez orientação para que o Gestor Público, que cortasse todos os gastos ilegal e imoral dentro da administração pública, ou seja, os pagamentos por recibos, conforme a Notificação N° 019/2017, datado em 21/03/2017 e tem pontuado em todos os pareceres de contas da Gestão 2017 a 2020. Neste sentido foi observado que diminui significativamente os pagamentos por recibo, mas não foram eliminados por completos os indícios de irregularidade.

Ainda, pode ser observado por esta CGCI Interno um montante de valores de dívida em resto a pagar em 31/12/2020 na seguinte proporção com **ressalvas** que se segue:

ANO DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	SALDOS TOTAL
Resto a pagar exercício 2016	R\$374.181,66	R\$374.181,66
Resto a pagar exercício 2017	R\$67.856,22	R\$442.037,88
Resto a pagar exercício 2018	R\$89.547,91	R\$531.585,79
Resto a pagar exercício 2019	R\$52.564,76	R\$584.150,55
Resto a pagar exercício 2020	R\$4.274.423,88	R\$4.858.574,43
SALDOS TOTAL	R\$4.858.574,43	

De acordo com o anexo 17 – Lei 4320/64, apresentado pelo gerente de contabilidade desta municipalidade a esta CGCI, o montante das dividas flutuantes do exercício em 31/12/2020 foi de **R\$ 7.870.769,96, conforme tabela 7.2 do subitem acima.**

Já a dívida fundada interna do município de Barra do Bugres-MT, de acordo com o anexo 16 – da lei 4320/64 no exercício financeiro de 2020 apresenta em seu saldo anterior em circulação um valor no montante de **R\$ 4.603.683,87, sendo que neste valor para 31/12/2021 foi atualizado em R\$15.717.899,66 OU SEJA** ficando assim, para o exercício seguinte-2021 um montante atualizado em R\$ 15.717.899,66.

Neste sentido, a CGCI pode observar-se que ao somar as dividas consolidada mais as dividas flutuantes chega ao patamar de (R\$ **15.717.899,66 + R\$ 7.870.769,96**) = **R\$ 23.588.669,62.**

Desta forma, pode-se dizer que é um montante muito alto, na qual, a atual Administração, precisa urgentemente a começar a pagar as dívidas e deixar de adquirir novas dívidas pra não incorrer num possível estado insolvência de dívida

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



governamental nestes novos períodos que se inicia (ou seja, nova Gestão Administrativas 2021-2024).

Neste mesmo sentido, se não for tomado uma providência urgente de conter os gastos públicos com endividamentos desgovernado poderá as mesmas se tornar impagável de forma que venha a comprometer o fechamento dos quatros anos da gestão vigente comprometendo assim as contas de governo na atual conjuntura.

Desta forma, esta CGCI busca orientar ao gestor a ter mais cautelas e cuidado para que o município não entre em endividamento ou insolvência, passando desta forma a fazer os devidos pagamentos em ordem cronológica conforme prescreve a legislação.

Já no que referem aos trabalhos internos em termos de relatórios, notificação e pareceres foram realizados no ano de 2020 pela CGCI os seguintes documentos a saber:

1. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 001/2020: ASSUNTO:** Verbas indenizatória;
2. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 002/2020: ASSUNTO:** Dispensa de funcionárias em estado gravídico. Estabilidade Gestante e a nova Súmula 244 do TST.
3. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 003/2020: ASSUNTO:** Dispensa de funcionários de serviços não essenciais visando conter a epidemia **COVID 19 – CORONA VIRUS.**
4. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 004/2020: ASSUNTO:** Indícios de irregularidade/improbidade administrativa; contratação direta sem o “devido processo legal” sobre prestação de serviço, indícios de nota Fria
5. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 005/2020: ASSUNTO:** Instrução de Processo de licitação. Ausência de processo administrativo de licitação, devidamente autuado, protocolado e numerado na fase interna
6. **PARECER ORIENTATIVOS Nº 006/2020: ASSUNTO:** Dispensa de funcionárias em estado gravídico; Estabilidade Gestante e a nova Súmula 244 do TST; Equívoco da procuradoria jurídica no que tange a lei 6019/1974 e ao suposto novo Entendimento sobre jurisprudência recente do STF. Suposta ausência de conhecimento ou Má fé da Assessoria jurídica juntamente com o Procurador do Município.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Nestes sentidos, informa-se ainda que além das orientações acima supracitadas foram realizadas pela CGCI desta municipalidade os seguintes documentos com propósitos de melhor orientar a Gestão 2017-2020:

1. **06(Seis) pareceres orientativos;**
2. **02(Dois) pareceres sobre concurso publico/seletivos;**
3. **05(Cinco) notas técnicas orientativas;**
4. **07(Sete) notificações internas;**
5. **17 (dezessete) pareceres sobre contratos de pessoal.**

Valem informa ainda que esta CGCI trabalha com orientação **in loco**, ou seja, no lugar, no local característico dos departamentos que acharem necessário dentro da instituição executivas desta municipalidade.

Desta forma, foram apresentados os documentos acima supracitados de forma sucinta quais foram feitas às devidas recomendações desta CGCI municipal. Neste sentido, a CGCI enviou para a coordenadora do **APLIC** os relatórios pertinentes ao setor, para que as mesmas enviassem ao TCE/MT, já no que tange aos pareceres sobre contratação forma encaminhado diretamente aos recursos Humanos.

É o relatório, que neste sentido, conforme análise ora comentada, passando assim, a emitir neste **PARECER PRÉVIO AS RECOMENDAÇÕES**:

13.1 DAS RECOMENDAÇÕES

- 1) Esta Controladoria Geral de Controle Interno desta Municipalidade através deste relatório de contas de Governo vem respeitosamente aos Senhores Gestores e Prefeito desta Municipalidade, fazer as seguintes recomendações:
 - 1.1) Não fazer contratações de pessoal sem o devido concurso público ou seletivo para substituição provisória de servidores em afastamentos;
 - 1.2) Não fazer contratações que necessitem ter que pagar em conformidade com as irregularidades apontada no item 02 (dois) – deste relatório;
 - 1.3) Não autorizar diária civil que não tenha fins específicos (*eficiências e eficácias da administração pública*) com finalidade exclusiva as necessidades de fins Público da Municipalidade;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



- 1.4) Orienta-se ainda ao Prefeito que comece urgentemente a pagar as dívidas e que deixe de adquirir novas dívidas, para que neste contexto não venha incorrer num possível estado insolvência por dívida governamental, ou seja, num estado de endividamento impagável de forma que venha a comprometer o final de sua gestão.

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno, relativo às Contas Anuais de Governo ano de 2020, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

Salvo melhor juízo.

Barra do Bugres-MT, em 08 de abril de 2020.



David Marques de Queiroz

Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

